



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2692, DE 29 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que através do Processo de Petição nº 1.436/97, a firma OSVALDO PINES ZANGUETTIM-ME, requereu uma área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia;

Considerando que referida firma apresentou projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada à firma OSVALDO PINES ZANGUETTIM-ME, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.942.785/0001-06 e Inscrição Estadual nº 548.006.787-117, de propriedade de Osvaldo Pines Zanguettim, residente na Rua Nena, nº 197, desta cidade, município e comarca de Pompéia, uma área de terreno no Distrito Industrial III, constituída do lote 23, da Quadra "C", com uma área total de 12.525,00 metros quadrados, situada do lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 226,69 metros da esquina com a Rua "A", avaliada em R\$ 28.181,25 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), na data de 27 de maio de 1999, área essa descrita dentro das seguintes medidas e confrontações:

- Lote 23, da Quadra "C" - Pela frente com a Avenida Perimetral, onde mede 150,00 metros; do lado direito, de quem da Avenida Perimetral olha para o imóvel, confronta com o lote 24, da mesma quadra "C", onde mede 83,50 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 22, onde mede 83,50 metros e, finalmente, pelos fundos, confronta com a área verde dessa mesma quadra "C", onde mede 150,00 metros, perfazendo uma área total de 12.525,00 metros quadrados.

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir suas instalações na área doada, conforme o ante-projeto apresentando, dentro do prazo estipulado no Decreto Municipal nº 2690, de 21 de julho de 1999, que regulamenta a Lei Municipal nº 1811, de 26 de novembro de 1997.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Pompéia
03 Jul 1999
Recebido *[Handwritten initials]*

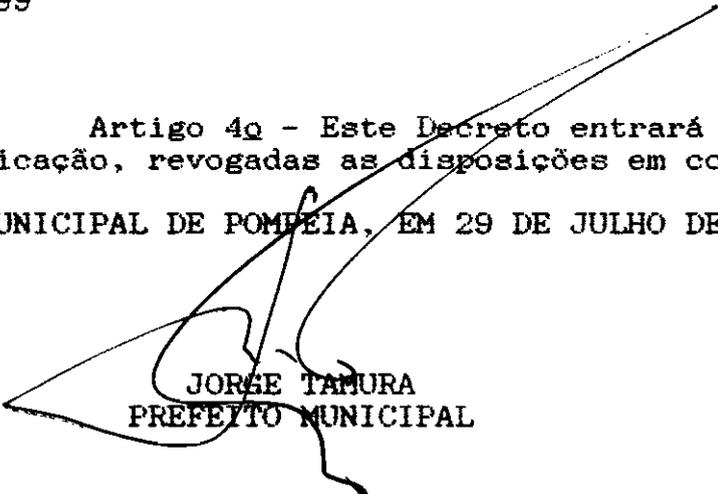


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2692/99

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE JULHO DE 1999.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA